

nas dependências do imóvel que abriga SIURB, SMC, SMDET, FUNDATEC, conforme especificações estabelecidas nas descrições e condições constantes do Memorial Descritivo Anexo II.

A Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, por intermédio da Comissão de Pregão comunica aos interessados que a licitação em epígrafe fica adiada SINE DIE. INFORMAÇÕES: Fones: 3337-9874 e 3337-9936.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2018/0003926-0  
Referência: CONVITE Nº 003-a/20/SIURB  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES E DE CONTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA EMEF JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO, SITUADA NA TRAVESSA PASSAREIRA , Nº 200 SUB/CL.

#### I. DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Diretoria da Divisão Técnica de Licitações, que acolho, e, nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade CONVITE processado sob nº 003-A/20/SIURB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES E DE CONTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA EMEF JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO, SITUADA NA TRAVESSA PASSAREIRA , Nº 200 SUB/CL, que ora ADJUDICO à empresa DIRETÓRIO DA ARQUITETURA & ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES PURA, inscrita no CNPJ sob nº 71.741.193/0001-80, classificada em primeiro lugar no certame, pelo valor de R\$ 51.805,50 (cinquenta e um mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme decidido na Ata da Sessão de Habilitação constante do doc SEI nº 031006858.

Outrossim, autorizo a emissão da competente Nota de Empenho, para atendimento da despesa, cujo prazo de realização é de 02 (dois) meses, onerando a dotação de nº 16.10.12.361.3010.3.365.4.4.90.51.00.00 do orçamento vigente, conforme extrato de reserva com transferência constante do Doc SEI nº 027968357.

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 079/SIURB/16

TERMO DE ADITAMENTO 015/079/SIURB/16/2020.

PROCESSO: 2011-0.133.214-6

CONTRATADA: CONSÓRCIO FBS – LOPES KALIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 15.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL, POR MAIS 120 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO EM 17 DE JULHO DE 2020.

## CÂMARA MUNICIPAL

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: BENEFÍCIOS UPS LTDA.

CNPJ: 17.359.884/0001-78.

TERMO: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 33/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento mensal de créditos eletrônicos de vale-transporte do tipo Bilhete Único da SPTTrans e Cartão Bom da CMT/EMTU.

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.741.509,34 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO: CMSP-PAD-2020/00031.

NOTA DE EMPENHO: 365 e 366/2020.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – OST/PJ e 3.3.90.49 – Auxílio Transporte.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2020.

ASSINATURA: 14 de julho de 2020.

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2020

PROCESSO CMSP-PAD-2020/00182

OFERTA DE COMPRA nº 8010868010020200C00044

OBJETO: Locação de Multifuncionais, em regime de comodato, incluindo os serviços de instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e insumos, exceto papel, para a Câmara Municipal de São Paulo

#### ATA DE REUNIÃO nº 127/2020:

Às dezessete horas dia vinte e quatro de julho do ano de dois mil e vinte, na sem vídeo conferência suportada pelo software Microsoft Teams, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro, sua equipe de apoio abaixo subscrita, o(a) procurador legislativo(a), Conceição Faria da Silva, o presidente da CLJ, Pedro Carlos Biangulli de Faria e o representante da Unidade Requestante, Sr. Rubens Gonçalves Junior, Supervisor da Equipe Gráfica - SGA.32, para tratar da impugnação interposta pelas empresas Microsens S.A. e SUPRINK BRASIL COMERCIAL LTDA na Oferta de Compra nº 8010868010020200C00044. Considerando as alegações das impugnantes, a Comissão decide pela suspensão do certame "sine die" e remessa dos autos à Unidade Requestante para avaliar a possibilidade de promover adequações no objeto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão, a qual foi lavrada em Ata, que segue assinada pelos presentes.

Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro  
Pregoeiro"

### MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 61.413.134/0001-29.

TERMO: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 26/2017.

OBJETO: Manutenção de 602 Microcomputadores Positivo D570.

VALOR DO TERMO: R\$ 46.208,40 (quarenta e seis mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 841/2019.

NOTA DE EMPENHO: 370/2020 - STIC/PJ.

DOTAÇÃO: 3.3.90.40 – STIC/PJ.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2020, incluído 02 (dois) meses, na forma do AT 1.466/2020.

ASSINATURA: 17 de julho de 2020.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE Nº 1654/19

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE BOTTONS E TARJETAS

JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 18/08/2020 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 18/08/2020, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Diretor Administrativo e Financeiro

#### ATA DE ABERTURA Nº 24/20

EXPEDIENTE Nº 1030/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/20

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ABRIGO DE CHUVA, COLETE EM TELA, COLETE BRANCO E JAQUETAS DE NYLON.

Aos 22 dias do mês de julho de 2020 às 09 horas e 30 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI; PASSO BOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ROSDELMULTI CONFEÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes.

II - Após a fase de lances, considerando o menor preço total, a empresa ROSDELMULTI CONFEÇÃO E COMÉRCIO EIRELI ofertou lance no valor de R\$ 161.000,00. A licitante não atendeu às exigências de Qualificação Técnica, sendo então Inabilitada.

Seguindo a ordem de classificação das propostas, a empresa PASSO BOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ofertou lance no valor de R\$ 161.640,00 e com valor negociado a R\$ 161.485,00, sendo então CLASSIFICADA.

III – Após a Sra. Pregoeira analisou a documentação conforme descrito no edital. Os documentos foram recebidos, analisados e aceitos pelas áreas competentes, sendo então a empresa PASSO BOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, melhor classificada, sendo considerada habilitada.

IV - Aberta a fase final para verificação de intenção de recursos às 14:41 horas do dia 23/07/20, houve manifestação sendo concedido prazo até dia 30/07/20, para o recurso, até dia 06/08/20 para as contrarrazões e até 13/08/20 para a decisão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 15:05 horas do dia 23/07/20, cuja ata foi lavrada e assinada pela Sr. Pregoeiro e equipe de apoio. A integra da referida ata encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### EXPEDIENTE 1.792/19

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS PARA RETENÇÃO DOS VEÍCULOS REMOVIDOS, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.

MODO DE DISPUTA: Aberto

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Total por Lote.

#### COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados que republicamos o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado, para fazer constar os anexos I - G - Região dos Lotes e I - N - Mapa com maiores pontos de remoção, podendo os interessados obter o Edital, até a data da abertura, nos sites da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fica mantida a data de abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para o dia 12/08/2020 as 10:30min.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

Diretor Administrativo e Financeiro

#### AVISO

EXPEDIENTE Nº 0436/20

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 LOTE DE MATERIAL DE LIMPEZA SENDO ÁLCOOL ETILICO 70% (70% INPM) E PANO MULTIUSO.

JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Encontra-se aberto a COTAÇÃO ELETRÔNICA acima mencionado, podendo os interessados obter a Descrição do Objeto no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

A abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, ocorrerá a partir das 08h00 min do dia 27/07/2020 e encerrará às 14h00 min do dia 28/07/2020 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). São Paulo, 24 de julho de 2020.

Diretor Administrativo e Financeiro

#### EXPEDIENTE Nº 1561/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/20

OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL PARA CÓPIA/IMPRESSÃO – OFÍCIO 2 – PAPEL A3 E PAPEL OFF SET

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência, nos termos da delegação de competência estabelecida ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019, e conforme

RD 033/20, de 20.02.2020, às fls. 78, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa ASA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.353.247/0001-50, pelo valor total de R\$ 48.431,40 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), e prazo total de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, em prazo inferior, igual ou superior ao prazo inicial, observado o limite legal, para o FORNECIMENTO DE PAPEL PARA CÓPIA/IMPRESSÃO – OFÍCIO 2 – PAPEL A3 E PAPEL OFF SET, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
6.2.1	Papel para cópia/impresão, Off-Set, 2-75 g/m² - 216 x 330 mm	Report/Suzano	RM	400	27,37
6.2.2	Papel para cópia/impresão, Report/Suzano Formato A3 – 75 g/m² - 297 x 420 mm	Report/Suzano	RM	180	44,55
6.2.3	Papel para impresão off-set – Pilar/Pilar 75 g/m² - 66 x 96 cm, pacote c/ 250 fls.	Pilar/Pilar	PT	280	105,23

Diretor Administrativo e Financeiro

#### EXPEDIENTE Nº 1561/19 –

Formalizado do Contrato nº 25/20, celebrado com a empresa, ASA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.353.247/0001-50, para a FORNECIMENTO DE PAPEL PARA CÓPIA/IMPRESSÃO – OFÍCIO 2 – PAPEL A3 E PAPEL OFF SET, pelo valor total de R\$ 48.431,40 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) e prazo total 6 (seis) meses, em conformidade com o pregão eletrônico nº 01/20, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 24/07/20.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/20

VR DEMOLIDORA LTDA. - CNPJ 01.508.422/0001-35. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM REMOÇÃO DE ENTULHO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA, DRENAGEM SUPERFICIAL E REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS LINDEIROS, REFERENTES À ÁREA DENOMINADA BAURU - LAJEADO DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP, LOCALIZADA ENTRE ÀS RUAS FRANCISCO DE SOUTOMAIOR E JERONIMO PEDROSO DE BARROS, S/Nº - LAJEADO - SÃO PAULO-SP. Prazo: 120 dias. Licitação: Nº 10/19. R\$ 847.181,08. Data de assinatura: 15/07/2020. SEI 7610.2019/0003572-9.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 028/20

JBC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ 64.127.251/0001-14. Aditamento ao Contrato nº 086/19 - prorrogação do prazo de execução dos serviços em 60 dias, com início em 18/07/2020. Artigos 68 e 72 da Lei 13.303/16, e com amparo nas cláusulas 4.7 e 4.8 do ajuste. R\$ 0,00. Data de assinatura: 16/07/2020. SEI 7610.2019/0001960-0.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA "MICROHARD INFORMÁTICA LTDA." CONTRA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2020

O Pregoeiro designado para este certame, valendo-se de análises e manifestações da equipe de apoio técnico, quanto aos argumentos de ordem técnica contidos na IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa "MICROHARD INFORMÁTICA LTDA.", bem como de Parecer do apoio jurídico, sobre a matéria, os quais acato, torna público que:

"Trata-se de IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa "MICROHARD INFORMÁTICA LTDA.", ao Edital de Pregão Eletrônico nº 07.001/2020, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO QUE CONTEMPLE 50.000 LICENÇAS DE ANTIVÍRUS, 1.600 LICENÇAS PARA SERVIDORES VIRTUAIS, 4 LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA NAS EMCS, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE ESPECIALIZADO QUE INCLUI MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR PRAZO DE 36 MESES E TREINAMENTO", almejando a alteração do edital, especificamente quanto a retirada dos itens 5.3, 5.7, 5.9, 5.10, 5.11, 5.13, 5.14, 8.6.3 e 11.3

É a síntese do necessário. Decido

#### II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Inicialmente cabe esclarecer os questionamentos aduzidos pela impugnante nos itens abaixo elencados, os quais foram subsidiados pela área demandante do objeto a ser licitado.

1) Quanto aos subitens 3.1.3.5, 3.1.3.5.1 e 3.1.3.5.2 – ANTIVÍRUS/AGENTE, o entendimento da impugnante está correto desde que atenda todas as funcionalidades solicitadas;

2) Quanto aos subitens 3.1.4.6, (...), 3.1.4.6.4, 3.1.4.6.4.1 até 3.1.4.6.4.9 – BLOQUEIO E AMEAÇAS AVANÇADAS, está correto o entendimento. A função do "agente" é identificar e prevenir as ações mencionadas em seus subitens;

3) Quanto aos itens 3.1.4.7, (...), 3.1.4.7.10 – COMANDOS DE ALTO RISCO, os itens serão desconsiderados;

4) Quanto aos itens 3.7.2, (...), 3.7.2.8, (...), 3.7.6, (...), 3.7.6.4, (...), 3.7.6.4.5 e 3.7.6.4.6 – DESLOCAMENTOS, não está correto o entendimento. A responsabilidade de desinstalação do "agente" atual e instalação do novo "agente" são de responsabilidade da Contratada, conforme item 3.7.6.4.8, com exceção dos equipamentos desconectados da rede.

5) Quanto aos itens 3.7.6, 3.7.6.1, 3.7.6.2, 3.7.6.3, (...), 8, 8.1, 8.3, 8.4, (...), 10.2 – ACEITE DEFINITIVO, o entendimento está incorreto. Conforme definido no Item 13 o pagamento será efetuado a partir da emissão do Termo de Aceite Final.

6) Quanto aos itens 3.5, (...), 3.1.5.2.3, (...), 3.1.5.3, (...), 3.1.5.5, 3.1.5.6, 3.1.5.6.1 a 3.1.5.6.5, (...) 5.4 – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO ON-PREMISE, está correto o entendimento desde que o equipamento ofertado atenda todas as funcionalidades exigidas com a performance necessária para o funcionamento da solução;

7) Quanto aos itens 3.1.5, (...), 3.1.5.2, 3.1.5.2.1, 3.1.5.2, (...), 5.3, (...), 5.7, (...), 5.9, 5.10, 5.11, (...), 5.13, 5.14, – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO ENTREGUE EM NUVEM, o item 5.9 e 5.11 deverão ser desconsiderados, enquanto os demais itens deverão ser cumpridos somente pelo ofertante dos serviços em nuvem;

8) Que seja retirada a exigência de comprovação de ISO 27001 e ISO 20000 e certificações similares ao mercado presentes nos itens 8.6.3 e 11.3

É a síntese do necessário. Decido.

#### III – DA IMPUGNAÇÃO E DO MÉRITO

Em resposta à solicitação de exclusão dos itens 5.3, 5.7, 5.9, 5.10, 5.11, 5.13, 5.14 conforme informações da área demandante do contrato, deverão ser desconsiderados os itens 5.9 e 5.11 e os demais itens deverão ser cumpridos pelo ofertante dos serviços em nuvem.

Com relação aos itens 8.6.3 e 11.3 também serão retirados do edital, tendo em vista o preconizado no Acórdão do TCU nº 1.612/2008 que proíbe a exigência de apresentação de Certificação ISO para fins de habilitação em certame licitatório."

#### CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, presentes os requisitos de forma prescritos em lei, a impugnação reúne as condições para ser conhecida e, NO MÉRITO, o pleito da impugnante é PARCIALMENTE PROCEDENTE, razão pela qual a ACOLHO, para que sejam desconsiderados os itens 5.9 e 5.11 do Termo de Referência e considerados os demais itens somente para os serviços ofertados em nuvem, bem como a exclusão dos itens 8.6.3 e 11.3, referente às exigências da apresentação da Certificação ISO

#### DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA "LICITADESIGNER SERVIÇOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS EIRELI", CONTRA O EDITAL DO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2020

O Pregoeiro designado para este certame, valendo-se de análises e manifestações da equipe de apoio técnico, quanto aos argumentos de ordem técnica contidos na IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa "LICITADESIGNER SERVIÇOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS EIRELI", bem como de Parecer do apoio jurídico, sobre a matéria, os quais acato, torna público que:

"Trata-se de IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa "LICITADESIGNER SERVIÇOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS EIRELI", ao Edital de Pregão Eletrônico nº 07.001/2020, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO QUE CONTEMPLE 50.000 LICENÇAS DE ANTIVÍRUS, 1.600 LICENÇAS PARA SERVIDORES VIRTUAIS, 4 LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA NAS EMCS, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE ESPECIALIZADO QUE INCLUI MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PELO PRAZO DE 36 MESES E TREINAMENTO", almejando a suspensão da licitação para "as devidas adequações" do instrumento convocatório, pelos motivos abaixo expostos.

#### II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Aduz a Impugnante, em apertada síntese, que o Edital apresenta os seguintes pontos discutiáveis, a saber:

1) Que as exigências constantes dos itens 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.13 e 5.14 somente sejam obrigatórias para as empresas que pretendem entregar o objeto da licitação em PLATAFORMA DE NUVEM seguindo todas as boas práticas necessárias para o gerenciamento da solução.

2) Que as exigências constantes nos itens 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.13 e 5.14 não sejam obrigatórias para as empresas que pretendem entregar o objeto da licitação com INSTALAÇÃO DE FERRAMENTAL LOCAL para o gerenciamento da solução.

3) Que fique claro no Edital de Licitação a forma de julgamento da proposta comercial de licitação e dos documentos de habilitação para empresas que optarem por fornecimento da INFRAESTRUTURA FERRAMENTAL NO DATACENTER DA CONTRATANTE e para as empresas que optarem por fornecimento da INFRAESTRUTURA EM PLATAFORMA DE NUVEM, tendo em vista a subjetividade nas exigências.

4) Que seja retirada a exigência de comprovação de ISO 27001 e ISO 20000 e certificações similares ao mercado presentes nos itens 8.6.3 e 11.3 pelo motivo da licitação não ser de TÉCNICA E PREÇO e sim de MENOR PREÇO.

5) Que seja retirada a exigência do ITEM 5.7 no que tange a exigência de apresentação de cronograma, responsáveis e processos a serem seguidos a curto, médio e longo prazo o cumprimento da LGPD, tendo em vista que não existe administração de dados da CONTRATANTE.

6) Que seja justificado a opção da aquisição das LICENÇAS por subscrição não na modalidade perpetua, primando assim pela economicidade e eficiência administrativa.

É a síntese do necessário. Decido.

#### III - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Cumpra-se registrar, inicialmente, que esta Administração, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública elucidados no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no artigo 31 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODAM-SP.

#### III – DA IMPUGNAÇÃO E DO MÉRITO

Inicialmente cabe ressaltar que as respostas aos itens relativos às especificações técnicas foram obtidos junto a área demandante do objeto a ser licitado.

